

Lei nº 455/77 — De 29 de julho de 1977.

Altera o Item II, do Artigo 2º da Lei 434/A/76 de 08 de dezembro de 1976.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O item II, do Artigo 2º, da Lei nº 434/A/76, de 08 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício em curso, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º — .....

I - .....

II - suplementação em até cinquenta por cento da despesa fixada"

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Itapemirim, ES, 29 de julho de 1977.

João Bechara  
Prefeito Municipal